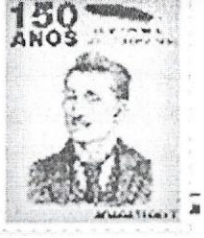
Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



LEI Nº 321/2017 **De, 19 de Abril de 2017**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.O inciso II, do art. 7° da Lei 265/2016 (Lei Orçamentária Anual para 2017), passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° ...

...

II – até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati